



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 278, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.968

Regulamenta a Lei nº. 603 de 18 de setembro de 1.967, que dispõe sobre o processo de lançamento e cobrança das taxas decorrentes dos serviços de água e esgotos de Mococa.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere e tendo em vista o disposto na lei nº 603 de 18 de setembro de 1.967,

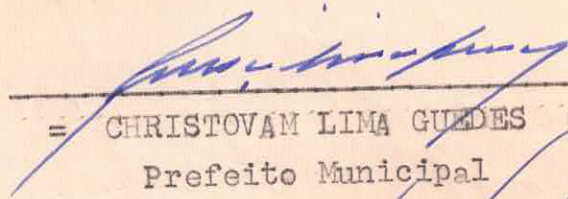
D E C R E T A

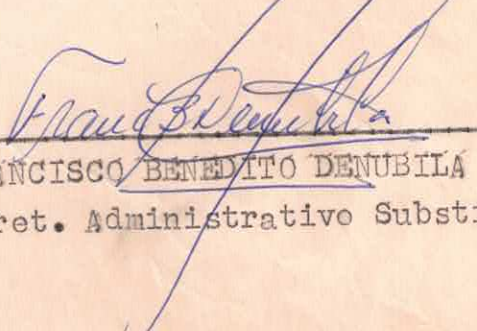
Art. 1º. - O lançamento e a cobrança das taxas de consumo de água e de serventia de esgotos, correspondentes aos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgotos de Mococa, reger-se-ão pelas normas do Regulamento que a seguir se especifica.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos seus efeitos a 18 de setembro de 1.967.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 12 de fevereiro de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= FRANCISCO BENEDITO DENUBILA =
Diret. Administrativo Substituto